



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -
PROJUDI**

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

AUTO DE PENHORA

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Kruetzmann Schapinsky**, eu, Escrevente Juramentado, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

"LOTEAMENTO 111, QUADRA 33, LOTE 11, VILA TARUMÃ" sob a Indicação Fiscal nº: 24.009.0053.001/002". (NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0001428-09.2014.8.16.0033** nos quais figura como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Eros Rotoli Abreu Werneck, Escrevente Juramentado, conforme Portaria sob nº 28/2010, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

